



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 231
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, contratos, acordos, consórcios, ajustes, termos de parceria e/ou outros instrumentos de interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos de gestão, acordos, consórcios, ajustes, termos de parceria e/ou outros instrumentos de interesse públicos, devidamente justificados, nos vários níveis de Governo, com Entes da Administração Pública Direta e Indireta, e ainda com instituições ou entidades de direito privado sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, social, associativa, esportiva ou cultural, e Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.*

Art. 2º. Ficam ratificados os termos de parceria firmados antes da edição desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 30 de Dezembro de 2010.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br